



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 025/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/04/2012.

Determina regularização de documentos referentes ao Concurso Público aberto por meio do Edital nº 179/2011-PRH, do Departamento de Educação Física, e adota outras providências.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970, Estatuto do Servidor Funcionários Públicos do Paraná.

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 001/2009-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU.

Considerando o contido no Ofício nº 08/2012-PRH, de 14 de fevereiro de 2012.

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências da Saúde, realizada em 11 de abril de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Determinar que as presidências das Comissões Julgadoras e da Chefia do Departamento de Educação Física regularizem todos os documentos referentes ao Concurso Público aberto por meio do Edital nº 179/2011-PRH para as áreas de conhecimentos: (03) Cultura de Movimento/Ginástica e Rítmica e Dança, (05) Cultura de Movimento/Espportes Individuais e Lutas, (06) Pedagógica e Produção do Conhecimento e (08) Técnico Instrumental/Aprendizagem e Desenvolvimento e Adaptada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º O descumprimento do contido no Artigo 1º desta Resolução acarretará na penalidade prevista na Lei Estadual nº 6.174/70, Art. 297.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/04/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora